



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande

Quinta-feira • 11 de Janeiro de 2024 • Ano XV • Nº 1224

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gilvan Rios da Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Avenida 2 de Julho n.º 737 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKEZMJBDUU4MZGYNDRBNU

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165/32

PORTARIA Nº. 02 de 08 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o qual dispõe sobre acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres firmados pelo Poder Executivo Municipal, bem como os contratos advindos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo artigo 177 cuida da execução.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar fiscais dos Contratos celebrados por esta Administração Pública Municipal para:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, emitir ordens de fornecimento ou serviço quando necessário e os respectivos relatórios de execução;
- II. Informar aos demandantes a possibilidade de celebração de aditivos ou rescisões, quando necessário;
- III. Controlar a vigência do contrato e o seu respectivo valor global, de modo que não seja pago valor superior e nem ultrapasse o prazo firmado;
- IV. Comunicar formalmente à unidade competente caso haja irregularidades;
- V. Solicitar à unidade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI. Manter sob sua guarda cópia dos contratos que são das suas respectivas responsabilidades;
- VII. Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VIII. Receber Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- IX. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 2º - Realizar outras atividades correlatas ao fiel desempenho da função.

PARÁGRAFO ÚNICO: O servidor designado poderá, quando necessário, valer-se de terceiros, contratados ou designados *ad hoc* pelo Município para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes ao exercício de suas atribuições, notadamente sobre conteúdos técnicos.

Art. 3º - De acordo com as Secretarias Municipais abaixo mencionadas ficam designados como fiscais de contrato os seguintes servidores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165/32

1 – Secretária de Administração Geral

- Roberto Soares Bela – Matrícula 2691 – Titular
- Ivone Gonçalves da Silva – Matrícula 6282 – Suplente

2 – Secretária de Administração Financeira

- Evani Teixeira Santana – Matrícula 2676 – Titular
- Vandealdo Sodre da Silva – Matrícula 0179 – Suplente

3 – Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

- Roque Oliveira do Nascimento – Matrícula 2681 – Titular
- Senazar Augusto de Oliveira – Matrícula 0497 – Suplente

4 – Secretária de Obras, Serviços, Saneamento e Urbanismo

- Gilton Freitas de Jesus Filho – Matrícula 2680 – Titular
- Edson Pinho de Sousa Santos – Matrícula 2752 – Suplente

5 – Secretária de Saúde

- Neftalia da Silva Oliveira – Matrícula 0217 – Titular
- Roque Pereira De Barros – Matrícula 0414 – Suplente

6 - Secretaria de Educação:

- Darlene Nascimento Matos – Matrícula 0444 – Titular
- Luana Melo Brito – Matrícula 2692 – Suplente

7 – Gabinete do Prefeito

- Fredson Almeida Santana – Matrícula 2671 – Titular
- Geilza Alves De Santana Cerqueira – Matrícula 5790 – Suplente

8 - Secretaria de Assistência Social e do Fundo da Criança e do Adolescente:

- Vanusa Silva Rios – Matrícula 0228 – Titular
- Juliane Macedo Santos Silva – Matrícula 2713 – Suplente

Art. 4º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de JANEIRO de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-BA, 08 de Janeiro de 2024.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal